



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
GABINETE DO 2º OFÍCIO**

**PORTARIA Nº 5/2016
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, no uso das atribuições constitucionais e legais, pelo Procurador da República signatário, e **CONSIDERANDO**:

- a) o rol de atribuições elencadas no art. 6º da [Lei Complementar nº 75/93](#);
- b) a incumbência prevista no art. 7º, inc. I, da citada Lei Complementar;
- c) o disposto na [Resolução nº 87/2010](#) do CSMPF, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público Federal, a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 6º, inc. VII, da [Lei Complementar nº 75/93](#), e art. 8º, § 1º, da [Lei nº 7.347/85](#));
- d) as informações constantes no **Procedimento Preparatório autuado sob nº 1.36.001.000134/2015-05**, instaurado a partir de representação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto Chaparral – Água Amarela II – APPRPC II, em que relata que seus associados, que ocupam imóvel rural em área de domínio da União, estão sendo demandados em ação de reintegração de posse por pessoas que alegam deter títulos aquisitivos da referida fazenda, localizada na Gleba Najazeiro, no Município de Arapoema/TO;
- e) que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme o art. 129, inc. III, da Constituição da República;

RESOLVE, nos termos do art. 4º, inc. II, da [Resolução nº 87/2010](#) do Conselho Superior do Ministério Público Federal – CSMPF, instaurar **INQUÉRITO CIVIL** para apurar conflitos fundiários sobre imóvel rural, no Município de Arapoema/TO,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
GABINETE DO 2º OFÍCIO**

denominado Fazenda Najazeiros, localizada na Gleba Najazeiro, a qual pertenceria à União.

Assim, determino as seguintes providências iniciais:

- I)** Encaminhe-se ao SJUR para registro no âmbito desta PRM/AGA/TO;
- II)** Fica designado o servidor Erotides Martins Reis Neto, para secretariar os trabalhos;
- III)** Proceda-se à afixação de cópia da presente Portaria no quadro de avisos desta Procuradoria pelo prazo de 10 (dez) dias;
- IV)** Expeçam-se os ofícios necessários.

Cumpra-se.

Araguaína/TO, 05 de fevereiro de 2016.

Ministério Público Federal

FELIPE TORRES VASCONCELOS

[Publicado no DMPF-e Extrajudicial de 11/02/2016, nº 26, p. 45](#)